

PROCEDIMENTO CONCURSAL EM RÉGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO 02/2024 – TÉCNICO SUPERIOR – UNIDADE DE PROTEÇÃO CIVIL - LÍDER DAS BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

1. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente: Hugo Miguel Barros de Oliveira, Coordenador Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Cantanhede;

Vogais efetivos: José Miguel Almeida Lopes, Chefe da Unidade de Proteção Civil, em regime de substituição da CIMRC, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC, no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), a fim de elaborarem a Lista de Ordenação Final dos candidatos que completaram o procedimento conforme determina o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria).

2 - Lista de Ordenação Final (ordenada por classificação) depois da aplicação dos métodos de seleção e aplicação da respetiva fórmula para obtenção da Classificação Final

| NOME DO CANDIDATO | CLASS. OBTIDA NA AC | PONDERAÇÃO AC | CLASS. OBTIDA NA EAC | PONDERAÇÃO EAC | CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) * | CLASS. NO PROCEDIMENTO |
|-----------------------------|---------------------|---------------|----------------------|----------------|----------------------------|------------------------|
| Bernardo José Santos Pessoa | 15,60 | 8,58 | 15,75 | 7,09 | 15,67 | 1.º |

* Fórmula de cálculo conforme ponto 10.11 do Aviso BEP e ponto 5.11 da ATA n.º 1 do Júri $CF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$.

3 - Em conformidade com disposto na alínea f) do artigo 3.º, e com o artigo 23.º e ss da Portaria, conjugados com os artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro o Júri deliberou notificar o único candidato aprovado, através de e-mail, acerca da Classificação Final obtida.

4 – O júri deliberou ainda, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não efetuar audiência prévia por não haver outros candidatos aprovados nem excluídos ao longo da aplicação dos métodos de seleção e ainda porque os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável ao único interessado.

5 – Por último, o júri deliberou proceder conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria, submetendo a presente lista de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, a homologação do dirigente máximo, atento o facto de ter sido dispensado o período de audiência prévia.

6 - Por fim, o Júri deliberou, o júri deliberou afixar a presente ATA no átrio do Edifício Sede desta CIM e na respetiva página eletrónica em <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/documento/em-curso/>, para aí poder ser consultada.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

Hugo Miguel Barros de Oliveira

José Miguel Almeida Lopes

Nuno Miguel Rodrigues do Pomar